

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 228/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 035/2018 para
renovação contratual, que
entre si celebram a Prefeitura
Municipal Boa Vista do Tupim e
a empresa **GEANDERSON
SILVA LIMA 00659305500**,
na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **GEANDERSON SILVA LIMA 00659305500, CNPJ nº. 29.306.094/0001-03**, estabelecida no Largo Dr. San Juan, nº. 30, Centro, Boa Vista do Tupim, BA, CEP: 46.850-000, representada pelo Sr. **Geanderson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 006.593.055-00 e portador do RG. nº 1008229245, doravante designada **CONTRATADA**, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato acima mencionado, firmado em 15 de janeiro de 2018, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 035/2018 firmado pelas partes em 15 de janeiro de 2018, originário do Processo Licitatório de Pregão Presencial nº. 060/2017, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados no contrato inicial, ou seja, prestação de serviços de recarga de cartuchos de impressoras para suprir as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



32

O prazo do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do Terceiro Termo Aditivo, ou seja, **01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará, pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento o valor total de **R\$ 69.700,00 (sessenta e nove mil e setecentos reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 5.808,33 (cinco mil, oitocentos e oito reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços e entrega das NOTAS FISCAIS devidamente atestadas.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta do orçamento do CONTRATANTE, aprovado para o exercício de 2022, de acordo com a excepcionalidade prevista no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, Dotação Orçamentária:

02.04.01 2008 339039.00 FONTE 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
02.11.02 2100 339039.00 FONTE 29	FUNDO MUNICIPAL DE ASST. SOCIAL E PROMOÇÃO DO TRABALHO E CIDADANIA GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD BOLSA FAMILIA OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
02.10.01 2032 339039.00 FONTE 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE SAÚDE OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
02.12.01 2062 339039.00 FONTE 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
02.12.02 2067 339039.00 FONTE 19	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

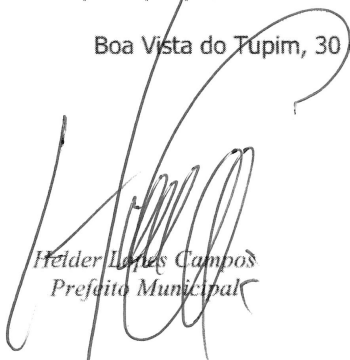


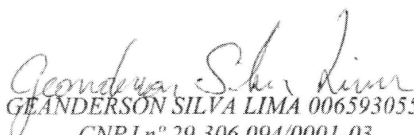
CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial.
Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 30 de dezembro de 2021


Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal


GEANDERSON SILVA LIMA 00659305500
CNPJ nº 29.306.094/0001-03
Geanderson Silva Lima
CPF nº. 006.593.055-00

TESTEMUNHAS

1 Dinorlandia dos M. Souza
CPF: 070.174.765-06

2 José de Souza Lima
CPF: 018677795-00